PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público

(Artigo 20º nº 1 alínea b) do CCP)

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CP.IPG.2022.525_SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA IPG E SAS

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA 2023 E 2024"

Data: 15-11-2022

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

1. OBJETO DO CONCURSO

O Procedimento de Concurso Público, com publicação no DRE, que tem por objeto principal a aquisição de serviços de vigilância e segurança para o Instituto Politécnico da Guarda (IPG – a Entidade Adjudicante) e Serviços de Ação Social (SAS) de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA 2023 e 2024, nos termos das cláusulas técnicas - Especificações Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos, por forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Instituto Politécnico da Guarda, com o NIPC 600023265 abreviadamente designado por IPG, sita na Av. Dr Francisco Sá Carneiro, nº 50; 6300-559 Guarda, com os números de telefone 271220110 e com os endereços eletrónicos ipg@ipg.pt e sap@ipg.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada pelo Presidente do IPG, Prof. Dr. Joaquim Manuel Fernandes Brigas, no exercício das competências nele delegadas pela Deliberação n.º 244/2022, de 23 de fevereiro, do Conselho de Gestão, publicada no Diário da República nº 38, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, e com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta é constituída, atento o disposto no artigo 57.º do CCP, pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, à luz do disposto na alínea a), nº 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP e do qual faz parte integrante;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, à luz do disposto na alínea b), nº 1 do artigo 57.º do CCP;

c) Documento que contenha preço global proposto, preço individualizado por local de prestação do serviço (conforme tabela na parte II do caderno de encargos), prazos de execução, e respetivas condições de pagamento;

d) **Alvarás A e B** emitidos nos termos da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho, que autorizam a prestação de serviços previstos nas alíneas a), b) e g) do n.º 1 do artigo 3.º do supracitado diploma.

4.2 A declaração referida na alínea a) do n.º 1 e a Proposta devem ser assinadas digitalmente, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4.3 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

5. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, que prevalece sobre os respetivos originais, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências e similares), que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa ou espanhola.

6. CONSULTA E OBTENÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO

6.1. O programa do procedimento e o caderno de encargos são disponibilizados pelo IPG, na plataforma de compras públicas em www.acingov.com.
6.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as peças do concurso encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias, pelos interessados na morada indicada no número 2 (Direcção Financeira), todos os dias úteis, das 9:30 h às 16:00 h, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **23:59h** do **9º dia** a contar do envio do anúncio para publicação no Diário da República, através da plataforma eletrónica www.acingov.com. As propostas carecem de assinatura digital qualificada.
7.2. As propostas devem indicar o preço total dos serviços a contratar, acrescido de IVA.
7.3. A data limite fixada no n.º 7.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
7.4. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

8. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso.
9.2. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados através da plataforma eletrónica com endereço www.acingov.com, até às 23:59 do terceiro dia seguinte ao envio do anúncio para publicação no Diário da República.
9.3. O Instituto Politécnico da Guarda pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número seguinte.

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

9.4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão comunicados à entidade que os solicitou, bem como a todas as entidades que procederam ou venham a proceder ao levantamento das peças do processo e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.
9.5. Poderão ser visitadas as instalações, até ao 4.º dia útil seguinte à publicação do Anúncio do concurso, enviando solicitação para o endereço sap@ipg.pt ou www.acingov.com.

10. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11. CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, de acordo com o disposto no artigo 88.º, nº 2, alínea a).

12. OBJECTO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço total dos serviços o único critério a considerar.
13.2. Nas situações em que se ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, a ordenação das mesmas far-se-á com base no critério dos alvarás (A e/ou B) devidamente apresentados e comprovados; se, ainda assim, persistir o empate, o júri procederá a um sorteio, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP e na presença de um representante de cada um dos concorrentes.
13.3 A falta dos representantes das partes, desde que devidamente convocados, não impede a realização do sorteio.

14. MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato será remetida ao Adjudicatário, com a notificação da adjudicação, para sobre ela se pronunciar, no prazo de cinco dias após a sua receção, considerando-se que a aprova, se nada disser em contrário, até ao termo daquele prazo.

15. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 No prazo de 5 dias, contados da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação, exigidos pelo artigo 81.º do CCP:

a) Declaração conforme modelo no anexo II ao CCP;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) h e i) do n.º 1 do artigo 55.º, nomeadamente certidões do registo criminal do adjudicatário e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e, declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças (ou respetivas autorizações para consulta dos dados);

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

c) Certidão do registo comercial atual, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *on-line*, para identificação dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções;

15.2 Os documentos referidos nos números 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual, o adjudicatário declare a respetiva prevalência sobre os originais.

15.3 Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

16. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A adjudicação caduca quando, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

a) Não entregue os documentos enunciados no n.º 15, no prazo aí fixado;

b) Não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

16.2 Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o IPG notifica o Adjudicatário, para que se pronuncie, por escrito e no prazo de 3 dias úteis, para efeitos de audiência prévia.

17 – PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o art.º 127.º do CCP, sendo esta publicitação condição da sua eficácia, nomeadamente para efeitos de qualquer pagamento.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente Programa de Concurso seja omisso, aplica-se o disposto no CCP, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

O Presidente do IPG

JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.97=VATPT-600023265, o=INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA, ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=presidente.ipg@ipg.pt, serialNumber=PNOPT-04414042, sn=FERNANDES BRIGAS, givenName=JOAQUIM MANUEL, cn=JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
Dados: 2022.11.21 16:17:05 Z

(Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)

(No exercício das competências nele delegadas pela Deliberação n.º 244/2022, de 23 de fevereiro, do Conselho de Gestão, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, e com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP))

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt

POLI TÉCNICO GUARDA

Anexo II

(Modelo de declaração)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 50 - Guarda Telf: 271 220 110 - Fax: 271 222 690
Contacto: E-mail: ipg@ipg.pt ou sap@ipg.pt